



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Informações Gerais					
Processo Administrativo nº					
Orgão	Secretaria de Administração e Meio Ambiente				
Área Solicitante	Secretaria de Administração e Meio Ambiente e Demais Secretarias				
Responsável	Celso Romildo Guerino				
2 – PROBLEMA A SER RESOLVIDO E SOLUÇÃO ESPERADA					
O objeto desta licitação é a aquisição de eventual contratação de empresa para Fornecimento de Fraldas Descartáveis, em atendimento as Secretarias Municipais, Redes de Ensino e Unidades de Saúde do Município de Araporã-MG.					
3 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO					
Seq.	Especificação	Un	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA COM GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA HIPOALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS PROTETORAS LATERAIS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA EXTERNA, TOQUE SUAVE E INDICADOR DE UMIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UN	9.400,00	R\$ 2,05	R\$ 19.270,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA COM GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA HIPOALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS PROTETORAS LATERAIS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA EXTERNA, TOQUE SUAVE E INDICADOR DE UMIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UN	3.800,00	R\$ 1,90	R\$ 7.220,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA COM GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA HIPOALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS PROTETORAS LATERAIS, FITAS	UN	6.000,00	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA EXTERNA, TOQUE SUAVE E INDICADOR DE UMIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA COM GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA HIPOALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS PROTETORAS LATERAIS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA EXTERNA, TOQUE SUAVE E INDICADOR DE UMIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UN	1.000,00	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA COM GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA HIPOALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS PROTETORAS LATERAIS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA EXTERNA, TOQUE SUAVE E INDICADOR DE UMIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UN	26.240,00	R\$ 1,00	R\$ 26.240,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA COM GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA HIPOALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS PROTETORAS LATERAIS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA EXTERNA, TOQUE SUAVE E INDICADOR DE UMIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UN	23.040,00	R\$ 0,85	R\$ 19.584,00
4 – ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO					
R\$ 84.914,00					
5 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO					
A presente aquisição será realizada por itens, de acordo com a Súmula nº 247 do TCU, uma vez que o objeto é divisível e sua adjudicação em separado aumenta o universo de participantes e pode resultar em preços mais vantajosos para a Administração Pública.					
6 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL					



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

A presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação terá validade por 12 meses, podendo ser prorrogado em acordo com a Lei n. 14.133/2021.
- O pedido de entrega se dará em até 05 (CINCO) dias, após emissão de ordem de serviço
- Os produtos deverão observar o prazo de validade descritos na tabela do item 3 deste estudo preliminar .
- As mercadorias deverão ser entregues devidamente embaladas e condicionadas, sendo transportadas com segurança e sob a responsabilidade da empresa registrada.
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- As entregas deverão ser feitas no Depositode segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas em dias úteis ou, quando solicitado, ou no endereço indicado na solitação de compra.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- O fornecedor dos produtos deverá estar de acordo com todas as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança e a qualidade dos mesmos, podendo ser requerido a qualquer tempo documentação comprobatória para fins de verificação, incluindo a observância das boas práticas de manipulação, armazenamento e transporte, conforme estabelecido pela legislação sanitária local, estadual e/ou nacional.
- A EMPRESA REGISTRADA deverá fornecer as mercadorias dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a elas pertinentes.
- Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Araporã;
- Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Não será aceita ou recebida qualquer mercadoria com atraso, validade expirada, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à EMPRESA REGISTRADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratua.

Em relação à sustentabilidade, os bens objeto da contratação não se sujeitam a critérios e práticas de sustentabilidade sem que isso configure restrição indevida da competição.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto pretendido é oferecido por ampla gama de fornecedores através de compra, mediante aquisição simples, sendo a modalidade menor preço a mais adequada para este tipo de objeto, prescindindo de justificativa técnica e econômica para a solução adotada, uma vez que se trata de objeto de descrição plenamente padronizada no mercado nacional.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida e a ser adotada pelo Município de Araporã é a aquisição de Fraldas Descartáveis conforme descrito acima, pelo fato de ser a solução que melhor se adequa aos interesses da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente e Demais Secretarias. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

A entrega do produto deve atender aos padrões que qualidade estabelecidos neste processo, sendo que o descumprimento culminará na recusa de recebimento e da substituição do produto.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Prover o município a contratação de empresa para fornecimento de Fraldas Descartáveis, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais incluindo rede de ensino e unidade de Saúde do município de Araporã-MG, é de extrema importância, pois, trata-se de um item fundamental para promover o bem estar das crianças matriculadas em tempo integral, crianças com necessidades especiais, bebês recém-nascidos e também pacientes acamados do Hospital Municipal “João Paulo II”.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

13 –IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação não causará impactos ambientais.

14 – CONCLUSÃO

Assim, entendo que a aquisição em questão, com as especificidades acima detalhadas, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Araporã (MG), 27 de Junho de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

CELSO ROMILDO GUERINO

Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente